

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Edital Complementar nº 41 de 27 de maio de 2008
Pró-Reitoria de Graduação
Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2008

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 37, 38 e 39 do Edital nº 42, de 11 de julho de 2007, publicado no Diário Oficial da União nº 133, em 12 de julho de 2007, torna público o presente Edital Aditivo, conforme aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação em sessão de 21 de maio de 2008 contendo normas complementares ao Edital nº 42, relativas ao Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação para ingresso na UFRJ no ano de 2008.

Art. 1º As vagas oferecidas para ingresso na Universidade Federal do Rio de Janeiro para matrícula no ano de 2008 definidas no art. 3º do Edital nº 42, passam a estar acrescidas de 60 (sessenta) vagas, alocadas no Curso de Ciências Biológicas Modalidade Biofísica do Grupo 1 (um).

Parágrafo único - As 60 (sessenta) vagas referidas no caput deste artigo são exclusivamente para ingresso no 2º semestre de 2008 e as aulas serão ministradas no distrito de Xérem, município de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º As 60 (sessenta) vagas adicionadas por este edital serão ocupadas obedecendo as normas e procedimentos contidos nos artigos 31 a 34 do Edital nº 42, de 11 de julho de 2007.

§1º A Coordenação do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ fará publicar a relação de alunos aprovados e não classificados do Curso de Ciências Biológicas Mod. Biofísica, que estão aptos a concorrerem as vagas adicionadas.

§2º Os candidatos aprovados e não classificados do Curso de Ciências Biológicas Mod. Biofísica, no Concurso de Acesso de 2008, que desejarem o ingresso no curso de **Ciências Biológicas Modalidade Biofísica, 2º semestre, Xerém/Duque de Caxias**, deverão comparecer à Coordenação do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ nos dias 30/06/08 e 01/07/08, de 09 as 16 horas e preencherem o Termo de Interesse.

§3º o processo de classificação seguirá as mesmas normas contidas no artigo 31 do Edital nº 42, tendo como primeiro critério de classificação a opção de curso e segundo a nota final.

§ 4º o candidato classificado deverá comparecer ao ato da pré-matrícula no dia 10 de julho de 2008 e a inscrição em disciplinas no dia 15 de julho de 2008.

§5º O candidato classificado que não comparecer aos atos de matrícula e inscrição em disciplinas determinados no parágrafo 4º deste artigo será automaticamente eliminado do concurso de acesso aos cursos de graduação da UFRJ, não participando de nenhum processo de reclassificação.

Art. 3º. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital Complementar serão avaliados pela Coordenação do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ e encaminhados para solução ao Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 4º. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital Complementar, é competente o Foro da Justiça Federal na cidade do Rio de Janeiro.